

## GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO

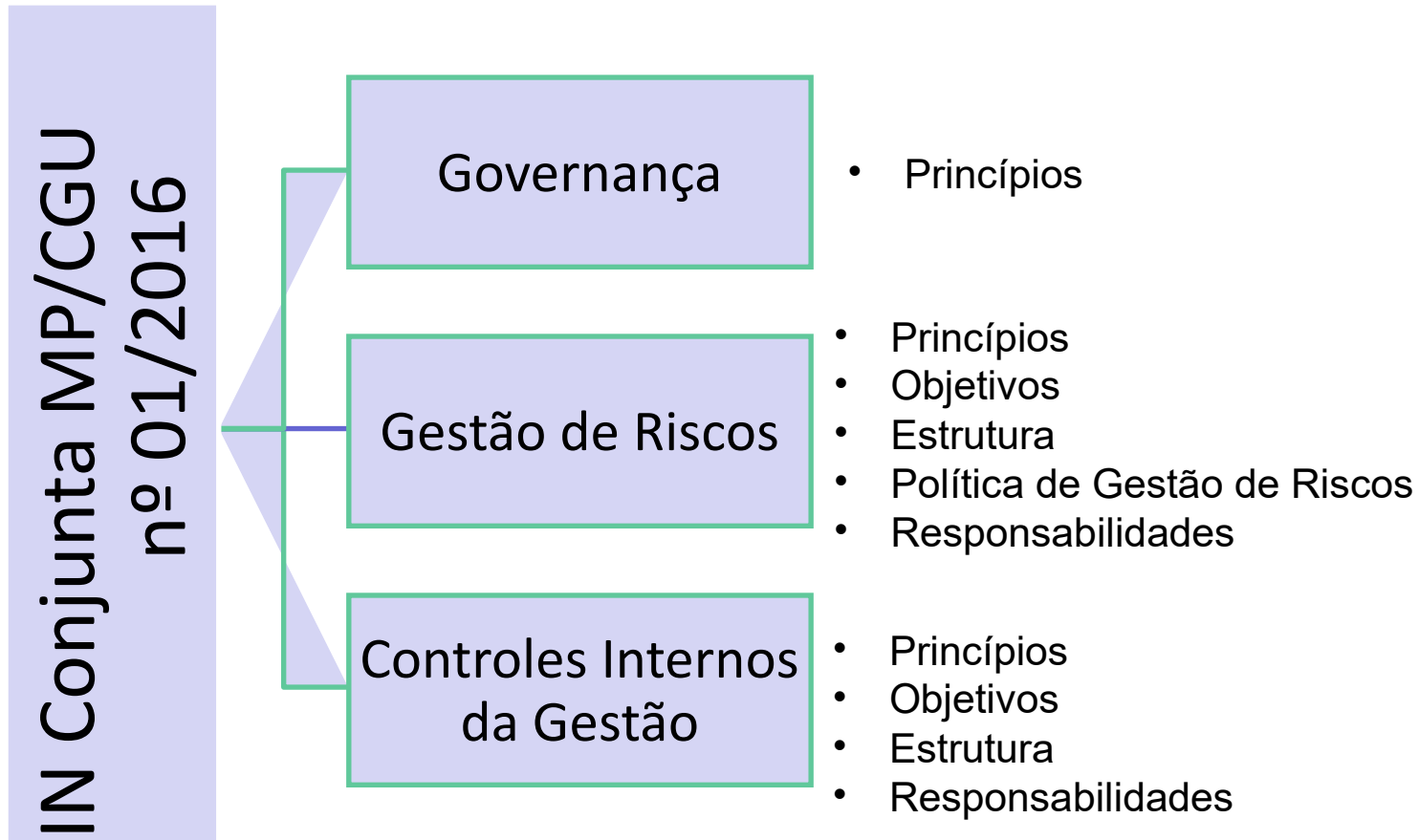


## Legislação aplicável

- **IN MP/CGU nº 01/2016** (Governança, Gestão de Riscos e Controles)
- **Lei nº 13.303/2016** (Estatais)
- **IN CGU nº 03/2017** (Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental)
- **Decreto nº 9.203/2017** (Política de Governança)
- **Lei nº 14.129/2021** (Governo Digital)
- **Lei nº 14.133/2021** (Licitações e Contratos)

**Legislação aplicável**

**IN MP/CGU nº 01/2016**



## Legislação aplicável

### Decreto nº 9.203/2017 – governança pública

Art. 5º São mecanismos para o exercício da **governança pública**:

I - **liderança**, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

- a) integridade;
- b) competência;
- c) responsabilidade; e
- d) motivação;

II - **estratégia**, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e

III - **controle**, que **compreende processos estruturados para mitigar os possíveis **riscos**** com vistas ao **alcance dos objetivos institucionais** e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

## Princípios da GR

### Decreto nº 9.203/2017, art. 17 - princípios

Art. 17. **A alta administração** das organizações da **administração pública federal** direta, autárquica e fundacional **deverá** estabelecer, manter, monitorar e aprimorar **sistema de gestão de riscos e controles internos** com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de **riscos** que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da **gestão de riscos** ao processo de **planejamento estratégico** e [demais processos de gestão] relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos **objetivos** institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos...;

IV - utilização dos resultados para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de GR, controle e governança.

## Legislação aplicável

### Lei nº 14.129/2021 - princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública

Art. 48. Os órgãos e as entidades (...) deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar **sistema de gestão de riscos e de controle interno** com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos (...) *que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional* e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - integração da **gestão de riscos** ao processo de **planejamento estratégico** e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de **controles internos** proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; (gestão de riscos => racionalização dos controles)

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à **melhoria contínua** do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

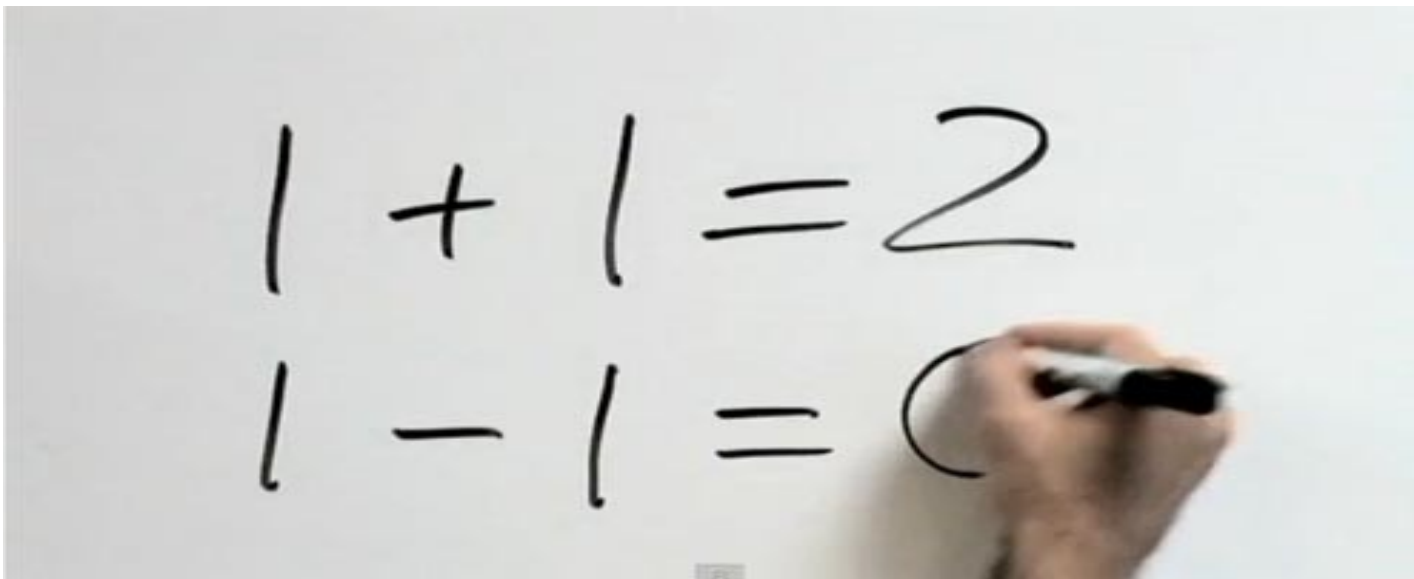
(...)

## Objetivo da GR

Permitir o **TRATAMENTO** adequado dos **EVENTOS** (riscos) que possam ameaçar o atingimento dos **OBJETIVOS** do processo ou da Organização.

## CONCEITOS BÁSICOS

---



- 1. Não é para simplesmente aumentar controles.**
- 2. Não fornece segurança absoluta.**
- 3. Não tem como ter Gestão de Riscos se não há objetivos definidos.**



## Objetivo



**Meta** ou **propósito** que se deseja **alcançar** de forma a se obter **êxito** no cumprimento da **missão** e no alcance da **visão de futuro** da organização.

**Risco**



**Efeito da incerteza nos objetivos.**

## Controles



Medidas tomadas pela gestão com vistas a **enfrentar os riscos** e fornecer **segurança razoável** de que os **objetivos** serão **alcançados**.

## Gestão de riscos

### Mitos



## Política de GR



Declaração das **intenções**,  
**comprometimento** e **diretrizes gerais** de  
uma organização relacionadas à gestão  
de riscos. (“Carta de compromisso”)

## IN CGU/MP nº 01/2016 – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

---

Art. 17. A política de gestão de riscos (...) deve especificar ao menos:

I – princípios e objetivos organizacionais;

II – diretrizes sobre:

- a) como a **gestão de riscos** será **integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização**;
- b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
- c) como será **medido o desempenho da gestão de riscos**;
- d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;
- e) a **utilização de metodologia** e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
- f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III – **competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos** no âmbito do órgão ou entidade.

## Política de GR

### Portaria CGU nº 915/2017 – PGR da CGU

[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41321/5/Portaria\\_cgu\\_915\\_2017\\_%281%29.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41321/5/Portaria_cgu_915_2017_%281%29.pdf)

#### Princípios

- Agregar/proteger valor
- Subsidiar tomada de decisões
- Melhores informações disponíveis
- Transparente e inclusiva
- Dinâmica e interativa
- Integrada às oportunidades e à inovação
- ...

#### Objetivos

- Alcance dos objetivos
- Gestão proativa
- Conformidade
- Melhorar a governança
- Prevenir perdas
- Adaptar a mudanças
- ...

#### Processo

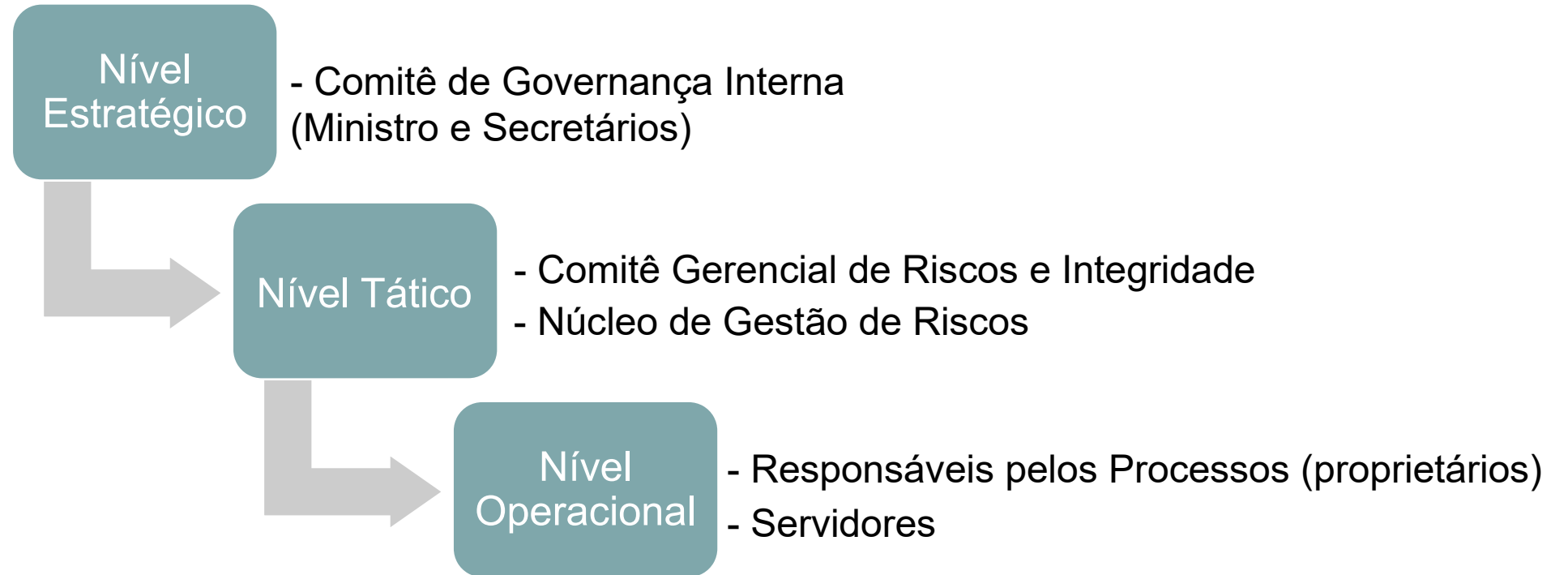
- Entendimento do contexto
- Análise dos riscos
- Avaliação dos riscos
- Priorização dos riscos
- Respostas aos riscos
- Comunicação e monitoramento

#### Competências

- Comitê de Governança Interna
- Comitê Gerencial de Riscos e Integridade
- Núcleo de Gestão de Riscos
- Proprietários dos Riscos

## Política de GR

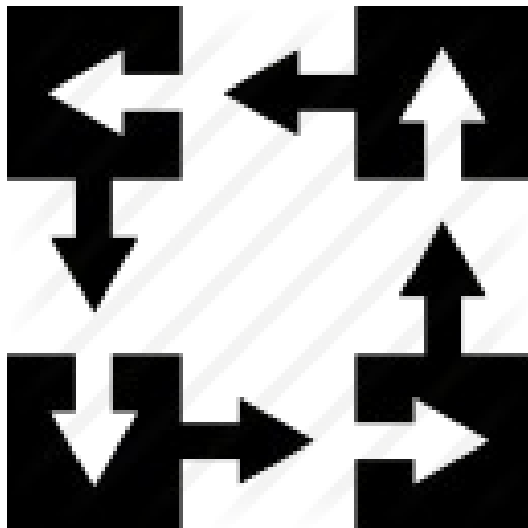
### PGR da CGU - Responsabilidades





## Metodologia

### Como eu vou implementar?



Explicação **minuciosa, detalhada, rigorosa e exata** de **toda ação** desenvolvida no método (caminho) de trabalho

## Metodologia

### **Etapas da Metodologia de Gestão de Riscos da CGU:**

I – **entendimento do contexto:** etapa em que são identificados os objetivos relacionados ao processo organizacional e definidos os contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;

II – **identificação de riscos:** etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;

III – **análise de riscos:** etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;

IV – **avaliação de riscos:** etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;

V – **priorização de riscos:** etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior;

VI – **definição de respostas aos riscos:** etapa em que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; e

VII – **comunicação e monitoramento:** etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, com vistas a sua melhoria.



Terremoto Haiti – 2010  
Magnitude: **7.0** (escala Richter)  
Mortos: **250.000**



Terremoto Japão – 2016  
Magnitude: **7.0** (escala Richter)  
Mortos: **16**

Mariana – MG

**05/11/2015**



Brumadinho - MG

**25/01/2019**




# OBRIGADO!

**Controladoria-Geral da União – CGU**

Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU-R/RJ

 (21) 3805-3700